



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01465 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 153/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº
149/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 304/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo,

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 149/2024, de 15 de outubro de 2024, publicada no DOM em 15/10/2024 – Edição nº 01464, que dispôs sobre a averbação por tempo de serviço da servidora pública municipal **CÍCERA ELIAS SOBRINHO SANTOS**, portadora do RG nº 650.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº XXX.974.205-XX, matrícula funcional nº 0015303, por estar eivada de ilegalidade, nos termos da legislação municipal e federal vigente.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 16 de outubro de 2024.

ALINE DOS SANTOS
VASCUNCELOS:068
12722529
Assinado de forma digital por
ALINE DOS SANTOS
VASCUNCELOS:06812722529
Dados: 2024.10.16 12:29:50
+03'00'
ALINE DOS SANTOS VASCUNCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br